**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “altera a Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que ‘institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica’”, nos seguintes termos.

**Justificativa**

A presente medida se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequação do índice de reajuste aplicado anualmente pela Câmara ao benefício do auxílio à saúde de seus servidores, de modo a guardar proximidade com os índices utilizados pelas operadoras de saúde para reajuste de seus valores.

Considerando a necessidade de adoção ainda neste mês de diversas providências de cunho administrativo pelas áreas competentes, solicita-se que o presente projeto tramite em **regime de extrema urgência**, plenamente justificada a fim de que a continuidade da prestação do benefício não seja afetada e a coletividade dos servidores públicos da Câmara Municipal não seja prejudicada, nos termos do artigo 74, § 3º, do Regimento Interno da Câmara:

§ 3º Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

Valinhos, 18 de outubro de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora**

**RESOLUÇÃO Nº**

**Altera a Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** É alterado o artigo 5º da Resolução nº 08, de 26 de setembro de 2017, que “institui o Auxílio à Saúde do Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Anualmente será realizado o reajuste do auxílio à saúde de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Franklin Duarte de Lima

Presidente

Luiz Mayr Neto

1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto

2ª Secretária